



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão de Chefe de Oficina.

Art. 1º. Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão e respectiva função gratificada de **Chefe de Oficina**, integrante do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do art. 19 da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores, passando do atual padrão 4 (quatro) para o padrão 3 (três).

Art. 2º. Altera parte do Anexo III da Lei Municipal nº 626/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE OFICINA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03;” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 05/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, criou o quadro de cargos em comissão e respectivas funções gratificadas, estando inserido o cargo de Chefe de Oficina, com padrão de vencimento 04, que representa atualmente o valor de R\$ 4.165,52.

Entretanto, dita remuneração mostra-se incompatível com as atribuições e responsabilidades do cargo, especialmente se comparado a outros cargos comissionados e até de provimento efetivo.

Diante dessa realidade, propomos a diminuição do padrão, passando para o 3, cujo valor é de R\$ 3.124,20.

Atualmente, o cargo encontra-se vago, tornando-se, assim, legalmente possível a alteração do padrão de vencimento.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.